

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

canal convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, da 1ª e 2ª Séries, da 85ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Jair Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43, s/nº, CEP 04181-371, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME" sob o nº 30.410.917/00001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Títulos dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o Termo de Securitização de Direitos Creditórios Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 85ª (Oitogésima Quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários Cedidos pela Brasil Sistemas de Energia Solar 9 LTDA ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia Especial", em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 01 de julho de 2025, às 14:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial de será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRI, conforme previsto neste digital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a substituição do atual Agente Fiduciário por OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS EVALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima com filial situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, sala 132, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, neste ato devidamente representada na forma de seu Contrato Social, para atuar na qualidade de agente fiduciário, nos termos da Resolução CVM nº 17, conforme proposta que seguirá anexa à Ata de Assembleia, em razão da descontinuação dos serviços atualmente prestados pela H. Comcor Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., ficando consignado que os termos, condições e valores previstos na referência proposta são equivalentes aos atualmente praticados; (ii) Aprovar a substituição da atual Instituição Custodiante para OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS EVALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima com filial situada na cidade São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, sala 132, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, neste ato devidamente representada na forma de seu Contrato Social, nos termos da proposta que seguirá anexa à Ata de Assembleia, ficando consignado que os termos, condições e valores previstos na referência proposta são equivalentes aos atualmente praticados; (iii) Aprovar a substituição do atual Banco Líquido para OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS EVALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima com filial situada na cidade São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, sala 132, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, neste ato devidamente representada na forma de seu Contrato Social, nos termos da proposta que seguirá anexa à Ata de Assembleia, ficando consignado que os termos, condições e valores previstos na referência proposta são equivalentes aos atualmente praticados; (iv) Aprovar a substituição do atual Escriturador para OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima com filial situada na cidade São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, sala 132, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, neste ato devidamente representada na forma de seu Contrato Social, nos termos da proposta que seguirá anexa à Ata de Assembleia, ficando consignado que os termos, condições e valores previstos na referência proposta são equivalentes aos atualmente praticados; (v) A autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem tudo o que qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, adiantamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias aprovadas acima. Instruções Gerais; A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial por e-mail fiduciario@comcor.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizacao.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial – CRI BRASIL 85", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando Fundos de Investimentos: (i) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios dos poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso quaisquer dos Titulares dos CRI Indicado nos Itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizacao.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) – Sistema FUNDENET, bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados e são atribuídos no Termo de Securitização) e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

